

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

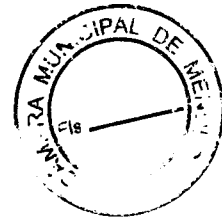
LEI MUNICIPAL Nº 1.235 DE 30 DE novembro DE 2007.

**EMENTA:** "Autoriza abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$124.220,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais) – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**PRESENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES A PROVA E EU SANCIONO A  
**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$124.220,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais)**, para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

- 03. Fundo Municipal de Assistência Social
  - 03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
    - 03.01.08. Assistência Social
      - 03.01.08.241. Assistência ao Idoso
        - 03.01.08.241.0026. PAIF Estadual
          - 03.01.08.241.0026.2.010 – Por Uma Melhor e Saudável Idade
          - 3.3.90.30.99.00.00.00.0011 – Material de Consumo – Outros .....R\$21.670,00
- 03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
  - 03.01.08. Assistência Social
    - 03.01.08.241. Assistência ao Idoso
      - 03.01.08.241.0026. PAIF Estadual
        - 03.01.08.241.0026.2.011 – Choro da Cidadania
        - 3.3.90.30.99.00.00.00.0011 – Material de Consumo – Outros .....R\$33.000,00
- 03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
  - 03.01.08. Assistência Social
    - 03.01.08.241. Assistência ao Idoso
      - 03.01.08.241.0026. PAIF Estadual
        - 03.01.08.241.0026.2.012 – Esporte Vida e Cidadania
        - 3.3.90.30.99.00.00.00.0011 – Material de Consumo – Outros .....R\$17.550,00
        - 3.3.90.36.00.00.00.00.0011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 5.825,00
        - 4.4.90.52.00.00.00.00.0011 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 515,00
- 03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
  - 03.01.08. Assistência Social
    - 03.01.08.241. Assistência ao Idoso
      - 03.01.08.241.0026. PAIF Estadual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

03.01.08.241.0026.2.013 – Construindo Cidadania ..... R\$29.935,00  
3.3.90.30.99.00.00.00.0011 – Material de Consumo – Outros .....

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social

03.01.08. Assistência Social

03.01.08.241. Assistência ao Idoso

03.01.08.241.0026. PAIF Estadual

03.01.08.241.0026.2.014 – De Olho no Futuro

3.3.90.30.99.00.00.00.0011 – Material de Consumo – Outros ..... R\$ 5.300,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 6.675,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0011 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica - Outros ..... R\$ 3.750,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR = R\$ 124.220,00**

*Art. 2º* Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II e III § da Lei 4.320/64:

- a) Excesso de arrecadação no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) proveniente do Convênio nº 032/07, relativo ao PAIF Estadual.
- b) Anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias no valor de R\$4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais).

03. Fundo Municipal de Assistência Social

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social

03.01.08. Assistência Social

03.01.08.241. Assistência ao Idoso

03.01.08.241.0026. PAIF Estadual

03.01.08.241.0026.2.010 – Por Uma Melhor e Saudável Idade

3.3.90.39.99.00.00.00.0011 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica - Outros ..... R\$ 750,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0011 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$1.420,00

03. Fundo Municipal de Assistência Social

03.01. Fundo Municipal de Assistência Social

03.01.08. Assistência Social

03.01.08.241. Assistência ao Idoso

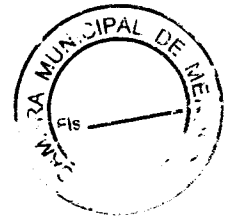
03.01.08.241.0026. PAIF Estadual

03.01.08.241.0026.2.014 – De Olho no Futuro

4.4.90.52.00.00.00.00.0011 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$2.050,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$4.220,00**

*Art. 3º.* Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus

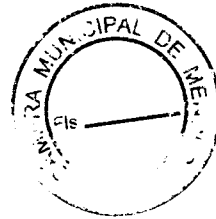


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 30 de novembro de 2007.

*Rogério Riente*  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR – RECURSO PAIF –  
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA**

**PROJETO DE LEI Nº 056/2007**

Convênio nº 032/2007 firmado entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e o Município de Mendes no dia 19/06/2007.

Valor do Convênio ..... R\$170.000,00 para execução das ações e metas previstas.

Valor Orçado para o PAIF ESTADUAL no Exercício de 2007 = R\$50.000,00

Sendo assim: R\$170.000,00 – 50.000,00 = R\$120.000,00

R\$120.000,00 (diferença entre o valor do Convênio e o que foi Orçado)

R\$ 4.220,00 (Proveniente de Remanejamento de Dotação Orçamentária)

**R\$124.220,00 - TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Vale ressaltar que o projeto que tem como título: Criança Feliz é Criança Cidadã passará a ter o seguinte nome: Choro da Cidadania.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 30 de novembro de 2007.

*Rogério Riente*  
Prefeito Municipal